



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: 85 33667333 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://ufc.br/>

## EDITAL Nº 15/2023 PROINTER/UFC

Processo nº 23067.018252/2023-11

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS DO LABORATÓRIO DE EDIÇÃO, TRADUÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS (LETRARE), DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF) DA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROINTER), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.**

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado que visa à seleção de estudantes para o Laboratório de Edição, Tradução e Revisão de Textos Acadêmicos (LETRARE), do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UFC.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) vinculado à Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, instituído pelo anexo XXIII da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, com a finalidade de aperfeiçoar a competência linguística de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo da UFC e de contribuir com a formação inicial de estudantes de licenciatura em língua estrangeira, para fins específicos de internacionalização.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF/UFC, está a criação do Laboratório de Edição, Tradução e Revisão de Textos Acadêmicos (LETRARE), cujo objetivo geral é a prestação de serviços de edição e revisão de textos à comunidade acadêmica da UFC e de tradução de documentos oficiais da Universidade, nas línguas estrangeiras que integram o Programa Idiomas sem Fronteiras na UFC, com vistas a promover o crescimento do número de publicações dos pesquisadores da UFC em periódicos internacionais de língua inglesa.

1.1.2. Dentre as ações do LETRARE, estão: i) revisão de textos acadêmicos escritos em inglês; ii) facilitação do processo de elaboração de textos em língua inglesa de acordo com os critérios de publicação em periódicos internacionais (processo de edição); e iii) tradução para o inglês de documentos oficiais (integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação, históricos

escolares e ementários de disciplinas etc.), destinados à mobilidade internacional de estudantes da UFC e outros documentos oficiais de interesse da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional.

1.2. A retribuição do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), com duração de oito (8) meses, relativos ao período de maio a dezembro de 2023.

### **1.3. Serão oferecidas dez (2) vagas, para a área de Inglês.**

1.4. Para a manutenção da bolsa e para a possibilidade de renovação, por meio de processo seletivo futuro, é obrigatória a apresentação de trabalho pelo bolsista nos Encontros Universitários da UFC.

1.5. A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), trancamento total ou matrícula institucional.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço: [letrare.ufc@gmail.com](mailto:letrare.ufc@gmail.com), com cópia para [fortier.diana@ufc.br](mailto:fortier.diana@ufc.br).

2.2 Período de inscrição: **de 18 a 24 abril 2023.**

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos abaixo relacionados em arquivo único digitalizado em PDF:

- Ficha de inscrição, anexa ao Edital;
- Cópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF;
- Comprovante de matrícula ativa na UFC em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos;
- Histórico Escolar;
- Currículo Vitae (obrigatoriamente da Plataforma Lattes);
- Certificação de proficiência na língua estrangeira para a qual se inscreveu de no mínimo nível B2 e/ou C1 (intermediário avançado e/ou avançado) emitido por órgãos/agências estrangeiras, ou por cursos de línguas, com carga horária mínima de 360h, ou ainda histórico escolar de cursos de Letras, em que constem disciplinas na língua estrangeira, sua metalinguagem e literatura, objeto da área de inscrição no Edital, perfazendo a carga horária mínima de 360h.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de: análise documental para deferimento/indeferimento das inscrições, prova escrita (eliminatória) e entrevista (classificatória).

3.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos critérios constantes do item 2.3.

3.3. A prova escrita será realizada online e consistirá de tradução e versão de texto(s). Será automaticamente eliminado o candidato que não obtiver no mínimo nota 7,0 (sete).

3.4. Após a divulgação do processo seletivo, os candidatos que forem selecionados deverão enviar um e-mail para a coordenadora do projeto, profa. Diana Fortier (fortier.diana@ufc.br), **até as 17:00h do dia 28/04/2023**, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

I - Cópia do CPF e da carteira de identidade (ou da carteira nacional de habilitação);

II - Comprovante de conta corrente individual no nome do bolsista (não poderá ser conta poupança, conta salário nem conta conjunta);

III - Ficha de indicação do bolsista, Termo de Compromisso, Plano de Trabalho e Declaração Negativa de bolsa, disponíveis em <https://prointer.ufc.br/pt/formularios/idiomas-sem-fronteiras-formularios/>.

## 4. DO CALENDÁRIO

4.1. Inscrição: **de 18 a 24 de abril de 2023**.

4.2. Divulgação do resultado das inscrições: **25/04/2023, via e-mail**.

4.3. Prova escrita: **26/04/2023, de 09:00h às 11:00h, online**. A prova será enviada ao candidato via e-mail às 09h e deverá ser devolvida pontualmente às 11h sob pena de eliminação do certame, em caso de atraso.

4.4. Divulgação do Resultado da prova escrita: **27/04/2023 até às 11:00h, via e-mail**.

4.5. Entrevista: **28/04/2023, a partir das 15h, via Google Meet, com duração de até 15 minutos**, segundo a ordem de classificação na prova escrita. O link será enviado aos candidatos na ocasião da divulgação dos resultados da prova escrita. O não comparecimento à entrevista implicará em eliminação automática do certame.

4.6. O resultado final do Processo Simplificado será divulgado, via e-mail, **no dia 28/04/2023 às 18h**.

## 5. DEVERES DOS BOLSISTAS

- 5.1. Participar das atividades definidas pelo LETRARE;
- 5.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do Programa Idiomas sem Fronteiras, junto ao LETRARE, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 5.3. Executar o plano de atividades aprovado no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras e do LETRARE;
- 5.4. Comprometer-se a **não acumular a bolsa da PROINTER com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por outro órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa-estágio** concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento para sua permanência no programa e solicitando o seu desligamento, tão logo ocorra situação ensejadora deste impedimento.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Anexo XXIII da Resolução N°08/CEPE de 26 de abril de 2013, as quais integram os seus termos.
- 6.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 6.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de oito (8) meses.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância, pela Coordenação do IsF/UFC e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER).
- 6.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque**  
**Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional**  
**PROINTER/UFC**



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor de Relações Internacionais**, em 18/04/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4213119** e o código CRC **F7A53628**.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL

EDITAL PROINTER/UFC Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022  
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O LABORATÓRIO DE EDIÇÃO,  
TRADUÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS DO PROGRAMA  
IDIOMAS SEM FRONTEIRAS/UFC

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato:

Curso:	Nº de matrícula:
CPF:	RG:
Telefones:	
E-mail:	

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_, solicito inscrição para a bolsa na área da língua \_\_\_\_\_ do LETRARE e declaro estar ciente de e de acordo com todas as condições impostas pelo **EDITAL PROINTER/UFC Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Declaro, ainda, que a documentação anexada a esta ficha é verdadeira.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)